



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia.

## Resposta a Pedido de Esclarecimento

### QUESTIONAMENTOS:

#### QUESTIONAMENTO 1:

Quanto ao item 9.1.24.7 “SANS / FBI referência Top 20” entendemos se tratar da referência CIS como podemos observar no link <https://www.sans.org/critical-security-controls/>. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM

#### QUESTIONAMENTO 2:

Quanto ao item 9.1.24.8 “IAVA (Information Assurance Vulnerability Alert) Referência;” entendemos se tratar da referência NIST, como podemos observar no link <https://csrc.nist.gov/glossary/term/information-assurance-vulnerability-alert>. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM

#### QUESTIONAMENTO 3:

Observamos que as informações detalhadas no item 9.1.35 não se aplicam às soluções em cloud, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: A licitante deve incluir no sistema documentos que comprovem que o produto ofertado atende as especificações, tais como folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que a origem possa ser verificada, sendo suficiente que estejam publicados no site oficial do fabricante.